

1.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 1155/2005 — AP. — A Dr.ª Isabel Rocha, juíza de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum, colectivo, (crimes militares) n.º 156/04.3TCPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Orlando Martins Moita, filho de Jofre Rebelo dos Santos Moita e de Amélia Martins, natural de Santo António de Monforte, Chaves, nascido em 17 de Agosto de 1946, casado (em regime desconhecido), titular do bilhete de identidade n.º 8686590, com domicílio na Rua do Rio de Mira, 32, Bairro do Padre, Lisboa, por se encontrar acusado da prática do crime de deserção, previsto e punido pelos artigos 142.º, n.º 1, alínea a), e 150.º, alínea e), ambos do Código de Justiça Militar, por despacho de 22 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por prescrição.

23 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Isabel Rocha*. — A Oficial de Justiça, *Maria Delfina Simões*.

Aviso de contumácia n.º 1156/2005 — AP. — A Dr.ª Isabel Rocha, juíza de direito da 1.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1175/00.4PUPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim José da Silva Machado, filho de José António Leite Machado e de Aureliana Fonseca da Silva, nascido em 20 de Junho de 1965, titular do bilhete de identidade n.º 9996759, com domicílio na 6.ª Travessa de Numancia, 5, Interior, Vigo, Espanha, por se encontrar acusado da prática de um crime de furto qualificado, previsto e punido pelo artigo 204.º do Código Penal, praticado em 28 de Novembro de 2000, por despacho de 25 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por detenção.

26 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Isabel Rocha*. — A Oficial de Justiça, *Maria Delfina Simões*.

2.ª VARA CRIMINAL DO TRIBUNAL DA COMARCA DO PORTO

Aviso de contumácia n.º 1157/2005 — AP. — O Dr. Horácio Correia Pinto, juiz de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 20 068/93.3JAPRT, (ex-processo n.º 121/98), pendente neste Tribunal contra o arguido Abílio Almeida Rodrigues Marques, filho de Diamantino Rodrigues Marques e de Maria Adelina de Almeida, natural de Oliveira de Frades, de nacionalidade portuguesa, nascido em 3 de Janeiro de 1960, casado, com domicílio em 187, Boulevard de Patoise, 95370 Montigny-Les-Corneilles, França, por se encontrar acusado da prática do crime de abuso de confiança, previsto e punido artigo 205.º do Código Penal, por despacho de 18 de Março de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

18 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Horácio Correia Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

Aviso de contumácia n.º 1158/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Luísa Arantes, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 726/94.6TCPRT-A, pendente neste Tribunal contra o arguido Joaquim Monteiro, filho de Inácio Monteiro e de Fontinha Monteiro, natural de Laundos, Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 25 de Agosto de 1973, titular do bilhete de identidade n.º 11403952, com domicílio na Quinta das Andorinhas, Barqueiros, Barcelos, o qual se encontra acusado pela prática dos seguintes crimes: dois crimes de roubo, previstos e punidos pelo artigo 306, n.ºs 1, 2, alínea a), e 5, com referência ao artigo 297.º, n.º 2, alínea h), ambos do Código Penal, e um crime de uso e detenção de armas proibidas, previsto e punido nos termos das disposições conjugadas do artigo 260.º do Código Penal, e do artigo 3.º, n.º 1, alínea f), do Decreto-Lei n.º 207-A/75, de 17 de Abril, por despacho de 11 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi declarada cessada a contumácia, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal.

19 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Maria Luísa Arantes*. — A Oficial de Justiça, *Fátima Coelho*.

Aviso de contumácia n.º 1159/2005 — AP. — A Dr.ª Manuela Trocado, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 674/90.9TCPRT, (ex-processo n.º 215/90), pendente neste Tribunal contra o arguido José Armando Oliveira Costa, filho de Armando Marques da Costa e de Rosinda de Oliveira, natural de Madalena, Vila Nova de Gaia, nascido em 6 de Janeiro de 1955, titular do bilhete de identidade n.º 5741727, com domicílio na Rua de Sidónio Pais, 235, Oliveira do Douro, 4430-550 Vila Nova de Gaia, por se encontrar acusado da prática de um crime de tráfico de estupefacientes, previsto e punido pelo artigo 23.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 430/83, de 15 de Dezembro, praticado em 15 de Setembro de 1989, por despacho de 16 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6, do Código de Processo Penal, por apresentação.

22 de Novembro de 2004. — A Juíza de Direito, *Manuela Trocado*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

Aviso de contumácia n.º 1160/2005 — AP. — O Dr. Horácio Correia Pinto, juiz de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 39/01.9PHPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António Manuel da Silva Castanheira, filho de Manuel Castanheira Prole e de Maria do Rosário da Silva, nascido em 19 de Setembro de 1975, titular do bilhete de identidade n.º 11706809, com domicílio no Bairro da Tachugeirat, Salreu, Estarreja, por se encontrar acusado da prática de um crime de roubo, na forma tentada, previsto e punido pelos artigos 210.º, 22.º e 23.º do Código Penal, praticado em 13 de Janeiro de 2001, foi o mesmo declarado contumaz, em 25 de Novembro de 2004, nos termos do artigo 335.º do Código de Processo Penal. A declaração de contumácia, que caducará com a apresentação do arguido em juízo ou com a sua detenção, tem os seguintes efeitos: suspensão dos termos ulteriores do processo até à sua apresentação ou detenção, sem prejuízo da realização de actos urgentes nos termos do artigo 320.º do Código de Processo Penal; anulabilidade dos negócios jurídicos de natureza patrimonial celebrados pelo arguido, após esta declaração; proibição de obter quaisquer documentos, certidões ou registos junto de autoridades públicas, e o arresto da totalidade ou em parte dos seus bens, nos termos do disposto no artigo 337.º, n.º 3, do referido diploma legal.

26 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Horácio Correia Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

Aviso de contumácia n.º 1161/2005 — AP. — O Dr. Horácio Correia Pinto, juiz de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 1093/00.6PRPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido António José Matos Nunes Silva, filho de José Nunes da Silva e de Maria Angelina de Matos, de nacionalidade portuguesa, nascido em 1 de Setembro de 1950, solteiro, titular do bilhete de identidade n.º 3046210, com domicílio na Associação Reto à Esperança, Rua do Padre Francisco Alvarez P.C, 1500-000 Lisboa, por se encontrar acusado da prática de um crime de resistência e coacção sobre funcionário, previsto e punido pelo artigo 347.º do Código Penal, praticado em 21 de Setembro de 2000, e de um crime de condução sem habilitação legal, previsto e punido pelo artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 2/98, de 3 de Janeiro, praticado em 21 de Setembro de 2000, por despacho de 3 de Novembro de 2004, proferido nos autos supra referidos, foi dada por finda a contumácia, com cessação desta a partir daquela data, nos termos do artigo 337.º, n.º 6 do Código de Processo Penal.

29 de Novembro de 2004. — O Juiz de Direito, *Horácio Correia Pinto*. — A Oficial de Justiça, *Maria Conceição Allen*.

Aviso de contumácia n.º 1162/2005 — AP. — A Dr.ª Maria Luísa Arantes, juíza de direito da 2.ª Vara Criminal do Tribunal da Comarca do Porto, faz saber que no processo comum (tribunal colectivo) n.º 9440/02.0TDPRT, pendente neste Tribunal contra o arguido Adão Manuel Viana Rodrigues, filho de Adão Fernandes Rodrigues e de Maria do Alívio Viana, natural da Póvoa de Varzim, de nacionalidade portuguesa, nascido em 16 de Setembro de 1971, titular do bilhete de identidade n.º 13119238, com domicílio na Rua de Álvares Cabral, 341, Porto, por se encontrar acusado da prática de um crime de dano qualificado, previsto e punido pelo artigo 213.º do Código Penal, em concurso real com um crime de furto qualificado, previsto e punido pelas disposições conjugadas dos artigos 203.º e 204.º, n.º 1, alínea a), do Código Penal, praticado em 26 de Julho de 2000, foi o mesmo declarado contumaz, em 24 de